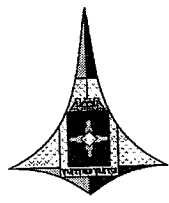


LIDO
Em 16/09/09
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

IND 7484/2009

INDICAÇÃO Nº
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- GEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAP
- FMS
- CDHUCDF
- CDESCOMAT

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a reforma do banheiro da Rodoviária do Plano Piloto no Distrito Federal.

Em 17/09/09
Ramar Patrício Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a reforma do banheiro da Rodoviária do Plano Piloto no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida para a população.

O fluxo de cidadãos que transitam pela Rodoviária do Plano Piloto diariamente é muito grande, por isso deve-se oferecer uma estrutura a atender

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7484/09
Folha Nº 01 RITA

RECEBIDA EM 15-09-2009 14:18

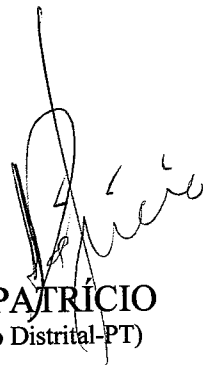
toda essa população, desde a quantidade de transportes quanto à situação dos banheiros para uso desta população.

De acordo com a população a situação dos banheiros de uso público é de “calamidade”, banheiros sujos, com descargas quebradas, portas quebradas, sem papel, sem sabonete, sem segurança.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilite melhorias imediatas aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2009.



CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7484/09
Folha Nº 02 RITA